



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.075/2015.

SÚMULA: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 23.561,95 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.561,95 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

08 Departamento de Agricultura e Abastecimento

08.001 Divisão de Fomento Agropecuário

20.608.0014-2-047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.30.93.04.00.00	3783	Indenizações e Restituições	R\$ 16.061,95

11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081-2-961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.14.00.00.00	3766	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	3766	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	3766	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.500,00

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.001, de 25 de setembro de 2014 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2015 – LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 23.561,95 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 23.561,95 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e um real e noventa e cinco centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

08 Departamento de Agricultura e Abastecimento

08.001 Divisão de Fomento Agropecuário

20.608.0014-2-047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.30.93.04.00.00	3783	Indenizações e Restituições	R\$ 16.061,95

11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081-2-961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.14.00.00.00	3766	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	3766	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	3766	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.500,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081-2-961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(554) 3.3.50.41.00.00.00	3766	Contribuições	R\$ 4.000,00
(547) 4.4.90.52.00.00.00	3766	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.500,00

08 Departamento de Agricultura e Abastecimento

08.001 Divisão de Fomento Agropecuário

20.608.0014-2-047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(522) 3.3.90.30.00.00.00	3783	Material de Consumo	R\$ 4.111,95
(523) 3.3.90.39.00.00.00	3783	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.100,00
(524) 3.3.90.93.00.00.00	3783	Indenizações e Restituições	R\$ 450,00
(525) 4.4.90.52.00.00.00	3783	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.400,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 27 de outubro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal